



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 941A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 12/01/2026 às 14:01:10 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/73645066-0a15-00b5-71>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.042, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de transição 3 - Aposentadoria com Pedágio) ao servidor **OSMAR ANDREASSA**, funcionário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **028/2025**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, caput. inciso I e do §2º do art. 10, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Regra de transição 3 - Aposentadoria com Pedágio)** ao servidor **OSMAR ANDREASSA**, inscrito no CPF: ***545848**, e Pis/Pasep inscrito sob o nº 10778178282, funcionário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, Padrão 11-R, Matrícula nº 3654/1.

Art. 2º Os proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição do Cargo efetivo conforme inciso I do Art. 10 c/c §8º do art. 9º, da Lei Complementar nº 358, de 2021, seu reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada conforme inciso I, §3º do art. 10 de Lei Complementar nº 358, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7364-506c-0af8-cbb5-71



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 941A, ano VI, veiculado em 12 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 12/01/2026 às 14:01:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7364-506c-0af8-cbb5-71>